



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PORTARIA PRESI 67

Aprova o Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Justiça Federal da 1ª Região para o triênio 2015 a 2017.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do Processo Administrativo Eletrônico 4073-18.2014.4.01.8000,

CONSIDERANDO:

- a) as recomendações do Tribunal de Contas da União nos Acórdãos [1.603/2008](#); [2.308/2010](#) e [2.585/2012](#) após os levantamentos de governança de tecnologia de informação (TI) realizados, respectivamente, nos anos de 2007, 2010 e 2012 em diversos órgãos da Administração Pública Federal, acerca da necessidade de se definir e formalizar metas de governança como parte do plano diretor de tecnologia da informação (PDTI), baseadas em parâmetros de governança, necessidades de negócio e riscos relevantes;
- b) a [Instrução Normativa 4, de 11 de setembro de 2014](#), da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de tecnologia da informação e determina que as contratações de TI devem ser precedidas de planejamento, elaborado em harmonia com o PDTI;
- c) a [Resolução 313, de 22 de outubro de 2014](#), do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a gestão da Estratégia da Justiça Federal para o período de 2015 a 2020 e aprova o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal;
- d) a [Resolução Presi 29 de 17 de dezembro de 2014](#), que dispõe sobre o Planejamento Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região e atribui ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação – Secin nos autos do Processo Administrativo Eletrônico 4073-18.2014.4.01.8000;
- e) a aprovação do PDTI pelo CGTI-TRF1, consignada na memória da 12ª reunião do referido comitê, realizada no dia 19 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Justiça Federal da 1ª Região para o triênio 2015 a 2017 – PDTI-TRF1 2015-2017** como instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de tecnologia da informação, que visa a atender às necessidades tecnológicas e de informação levantadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação – Secin nos autos do Processo Administrativo Eletrônico 4073-18.2014.4.01.8000.

§ 1º O PDTI poderá ser revisto sempre que necessário, por iniciativa do CGTI-TRF1, do Comitê de Gestão Estratégica da 1ª Região – CGER-TRF1 ou da própria Secin, a fim de assegurar o seu alinhamento às prioridades e estratégias institucionais, à disponibilidade financeira e orçamentária e às mudanças na legislação pertinente.

§ 2º Cabe à Secin executar e monitorar as ações previstas no PDTI no âmbito do Tribunal e acompanhá-las nas seccionais, com especial atenção para:

- I – apresentação anual dos resultados consolidados do PDTI-TRF1 2015-2017;
- II – elaboração e acompanhamento do Plano de Contratação de Soluções de TI – PCSTI-TRF1;
- III – elaboração de projetos básicos e acompanhamento dos processos de aquisição de bens e serviços de TI.

Art. 2º O PDTI deve ser disponibilizado para consulta no Portal do TRF 1ª Região (www.trf1.jus.br).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Desembargador Federal **CÂNDIDO RIBEIRO**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cândido Ribeiro, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 06/02/2015, às 14:10 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **0278399** e o código CRC **430F24CC**.

ANEXO DA PORTARIA PRESI 67/2015

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO – PDTI-TRF1 2015–2017

APRESENTAÇÃO

O Tribunal Regional Federal da 1ª Região apresenta o **Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Justiça Federal da 1ª Região – PDTI-TRF1** para o período de **2015-2017**, fruto do trabalho conjunto de servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação e da Secretaria de Gestão Estratégica e Inovação junto às demais unidades do Tribunal e das seções judiciárias.

O PDTI-TRF1 2015-2017 está em consonância com as orientações do Conselho da Justiça Federal e do Conselho Nacional de Justiça no sentido de ser um instrumento alinhado ao Planejamento Estratégico da Justiça Federal – PEJF e ao Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal – PETI, aprovados pela Resolução CJF 313/2014, procurando estabelecer um vínculo entre as metas estratégicas e as ações táticas de TI necessárias ao alcance dos objetivos e das metas propostas.

O PDTI-TRF1 2015-2017 representa o planejamento de TI da Justiça Federal da 1ª Região em nível tático, ou seja, o desdobramento do PEJF e do PETI definindo ações, metas e indicadores.

O processo de elaboração do PDTI-TRF1 2015-2017 proporcionou oportunidades para questionamentos e reflexões tanto sobre a situação atual como as possibilidades para a construção de uma situação futura congruente com a visão de futuro da Justiça Federal da 1ª Região. Deste modo, demonstra ser um instrumento indispensável para o planejamento e a execução de ações sistêmicas e integradas objetivando contribuir com uma prestação jurisdicional célere e de qualidade, contando com o comprometimento e esforço conjunto de todos os envolvidos.

I – Objetivo

Este PDTI-TRF1 2015-2017 tem como objetivo sistematizar o planejamento da gestão de TI para o triênio 2015-2017, contemplando as necessidades da Justiça Federal da 1ª Região em termos de tecnologia da informação.

II – Abrangência

As ações e metas apontadas neste documento foram definidas considerando-se necessidades identificadas junto às unidades do Tribunal e suas seções e subseções.

III – Período de Validade e Monitoramento

O período de validade deste PDTI-TRF1 compreende o triênio 2015-2017. As iniciativas, metas, indicadores e resultados serão monitorados pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação da Justiça Federal da 1ª Região – CGTI-TRF1.

1. INTRODUÇÃO

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI é um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de tecnologia da informação e tem como objetivo identificar as ações necessárias ao alcance das metas nacionais e dos objetivos institucionais estabelecidos no Planejamento Estratégico da Justiça Federal – PEJF e no Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal – PETI. O ciclo do PDTI-TRF1 contempla o planejamento das iniciativas para os próximos três anos, subsidiando o processo anual de elaboração da proposta orçamentária. Deverá ser revisto e atualizado anualmente, ajustando-se de acordo com as alterações efetuadas no PEJF e no PETI.

Os responsáveis pelo planejamento e elaboração da proposta de atualização e revisão do PDTI-TRF1 são a Secretaria de Tecnologia da Informação – Secin e a Secretaria de Gestão Estratégica e Inovação – Secge, além das áreas de negócios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

O PDTI-TRF1 2015-2017 deverá ser utilizado como instrumento de gestão e acompanhamento de execução das ações nele contempladas, o que permitirá a tomada de medidas corretivas e preventivas, contribuindo para o alcance das metas do Planejamento Estratégico da Justiça Federal e do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal.

2. METODOLOGIA APLICADA

A metodologia utilizada para elaboração do PDTI-TRF1 2015-2017 orientou-se no PDTI-TRF1 2012-2014, mas inspirou-se no:

- Modelo de Referência v. 1.0 do SISP – Sistema de Administração de Recursos de Informação e Informática do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- Orientações do COBIT 4.1 – *Control Objectives for Information and Related Technology* criado pela ISACA – *Information Audit and Control Association*, atualmente editado pelo *IT Governance Institute*, que serve como padrão de melhores práticas internacionais para a governança e gestão de serviços de TI.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Normativo	Descrição
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988	Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Lei 11.798 de 29/10/2008	Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Conselho da Justiça Federal, que funcionará no Superior Tribunal de Justiça, com atuação em todo o território nacional, a quem cabe a supervisão orçamentária e administrativa da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, como órgão central do sistema, conforme estabelecido no inciso II do parágrafo único do art. 105 da Constituição Federal. Art. 3º As atividades de administração judiciária, relativas a recursos humanos, gestão documental e de informação, administração orçamentária e financeira, controle interno e informática, além de outras que necessitem coordenação central e padronização, no âmbito da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, serão organizadas em forma de sistema, cujo órgão central será o Conselho da Justiça Federal.
Lei 11.419 de 19/12/2006	Dispõe sobre a informatização do processo judicial; altera a Lei n. 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil; e dá outras providências.
Decreto-Lei 200 de 25/02/1967	Art. 6º As atividades da Administração Federal obedecerão aos seguintes princípios fundamentais: Planejamento, Coordenação, Descentralização, Delegação de Competência e Controle.
Resolução CNJ 90 de 29/09/2009	Dispõe sobre os requisitos de nivelamento de tecnologia da informação no âmbito do Poder Judiciário.
Resolução CNJ 99 de 24/10/2009	Institui o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Poder Judiciário.
Resolução CJF 88 de 11/12/2009	Dispõe sobre a organização do Sistema de Tecnologia da Informação da Justiça Federal. Art. 2º O Sistema de Tecnologia da Informação é constituído pela Secretaria de Tecnologia da Informação do Conselho da Justiça Federal e pelas unidades correspondentes na estrutura organizacional dos tribunais regionais federais e das seções judiciárias. Art. 3º Fica instituído o Comitê Gestor do Sistema de Tecnologia da Informação da Justiça Federal, ao qual, a partir da orientação estabelecida pelo Conselho da Justiça Federal, compete: II – elaborar e manter o Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Justiça Federal – PDTI, em conformidade com o PETI-JUS e com o planejamento estratégico da Justiça Federal, visando ao alinhamento dos investimentos na área com os objetivos do Sistema;
Resolução CNJ 198 de 16/06/2014	Dispõe o sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário – Estratégia Judiciário 2020.
Resolução CJF 313 de 22/10/2014	Dispõe sobre a gestão da Estratégia da Justiça Federal para o período 2015 a 2020.
Resolução CJF 279 de 27/12/2013	Dispõe sobre o Modelo de Contratação de Solução de Tecnologia da Informação da Justiça Federal – MCTI-JF no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus. Art. 2º O MCTI-JF é o conjunto técnico-normativo formado pela Instrução Normativa SLTI/MP n. 04, de 12 de novembro de 2010, e suas alterações posteriores, e pelo “Guia de Boas Práticas de Contratação de Soluções de TI – JF”.
Instrução Normativa 4 de 11/09/2014 da SLTI/MP	Art. 3º Em consonância com o art. 4º do Decreto n. 7.579, de 2011, o órgão central do SISP elaborará, em conjunto com os órgãos setoriais e seccionais do SISP, a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação – EGTI para a Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Federal, revisada e publicada anualmente, para servir de subsídio à elaboração dos PDTI pelos órgãos e entidades integrantes do SISP. (Redação dada pela IN 2/2015). Art. 4º As contratações de que trata esta IN deverão ser precedidas de planejamento, elaborado em harmonia com o PDTI.
Acórdão 1.603/2008 – Plenário TCU	Situação da Governança de Tecnologia da Informação – TI na Administração Pública Federal. Ausência de Planejamento Estratégico Institucional, deficiência na estrutura de pessoal, tratamento inadequado à confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações.
Acórdão 2.308/2010 – Plenário TCU	9.1.1. Orientem as unidades sob sua jurisdição, supervisão ou estrutura acerca da necessidade de estabelecer formalmente: (i) objetivos institucionais de TI alinhados às estratégias de negócio; (ii) indicadores para cada objetivo definido, preferencialmente em termos de benefícios para o negócio da instituição; (iii) metas para cada indicador definido; (iv) mecanismos para que a alta administração acompanhe o desempenho da TI da instituição.
Acórdão 2.585/2012 – Plenário TCU	9.1. recomendar ao Conselho Nacional de Justiça, (...) com fundamento na Lei nº 8.443/92, art. 43, inciso I, c/c Regimento Interno do TCU, art. 250, inciso III, que: 9.1.1. orientem as instituições sob sua jurisdição para que: (...) 9.1.1.3. definam e formalizem metas de governança, como parte do plano diretor de tecnologia da informação da instituição, baseadas em parâmetros de governança, necessidades de negócio e riscos relevantes, atentando para as metas legais de cumprimento obrigatório e as orientações da ABNT NBR ISO/IEC 31000;
Instrução Normativa GSI/PR 1 de 13/06/2008.	Disciplina a Gestão de Segurança da Informação e Comunicações na Administração Pública Federal, direta e indireta, e dá outras providências.
Portaria SLTI 5/2005	Institucionaliza os Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – e-PING, no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática – SISP, cria sua Coordenação, definindo a competência de seus integrantes e a forma de atualização das versões do Documento.
Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 1ª Região	Redação dada pela Emenda Regimental n. 7, de 26/08/2010, atualizada até a Emenda Regimental 9, de 08/08/2013.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

A seguinte tabela apresenta os documentos utilizados como apoio e referência na construção do PDTI-TRFI 2015-2017:

ID	Documento	Descrição
DR1	PDTI-TRFI 2012-2014	Plano Diretor de Tecnologia da Informação 2012-2014 da Justiça Federal da 1ª Região
DR2	ESTRATÉGIA JUDICIÁRIO 2020	Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2015-2020 - Estratégia Judiciário 2020, instituída pela Resolução n. 198 de 16/06/2014 do CNJ
DR2	PEJF 2015/2020	Planejamento Estratégico da Justiça Federal – 2015-2020, instituído pela Resolução CJF n. 313/2014 de 22/10/2014
DR3	PETI 2015/2020	Planejamento Estratégico de TI da Justiça Federal – 2015-2020, instituído pela Resolução CJF n. 313/2014 de 22/10/2014
DR4	CONTROL OBJECTIVES FOR INFORMATION AND RELATED TECHNOLOGY (CobIT@ 4.1)	PO1 – Definir um plano estratégico de TI PO1.2 – Alinhamento entre TI e negócio PO1.4 – Plano estratégico de TI
DR5	ITIL – Information Technology Infrastructure Library	Conjunto de boas práticas a serem aplicadas na infraestrutura, operação e manutenção de serviços de tecnologia da informação (TI)
DR6	Modelo de Referência v. 1.0 do SISP – Sistema de Administração de Recursos de Informação e Informática do	Modelo de documento para elaboração de PDTI, elaborado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

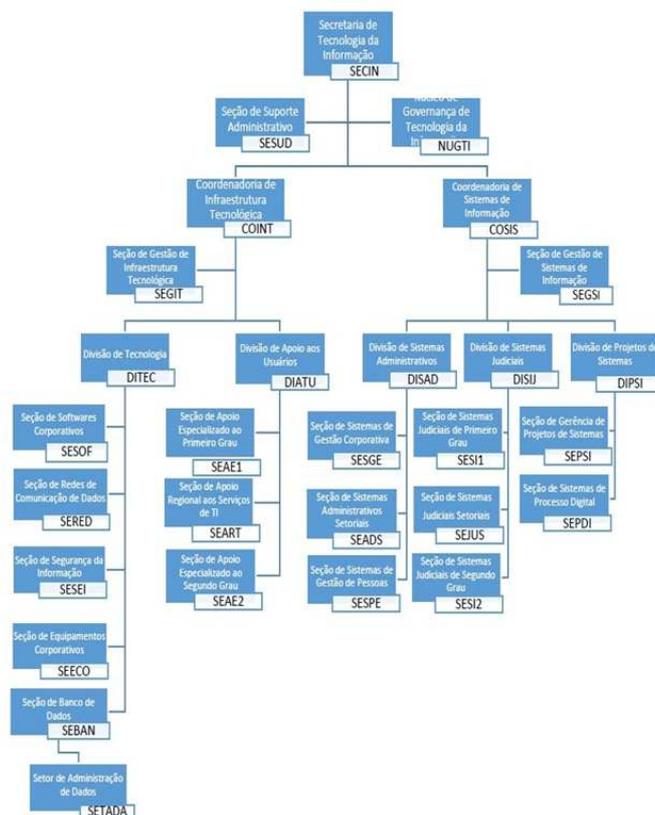
5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO

A Resolução Presi/Diges 10 de 29/04/2014 alterou a estrutura organizacional do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, criou a Coordenadoria de Sistemas de Informação – Cosis, o Núcleo de Governança de TI e as Seções de Gestão de Sistemas e Infraestrutura, vinculadas à Secretaria de Tecnologia da Informação – Secin, com objetivo de aplicar as melhores práticas de governança e gestão para garantir que o uso da TI esteja alinhado com a visão, missão e metas estratégicas da Justiça Federal da 1ª Região.

De acordo com a nova estrutura da Secin, o Nugti será a unidade responsável pelo auxílio na condução dos trabalhos da governança de TI, atuando no alinhamento com a área fim do Tribunal, direcionamento dos objetivos estratégicos de TI e controle das ações de TI. A Seção de Gestão de Infraestrutura Tecnológica e a Seção de Gestão de Sistemas de Informação farão o trabalho de gestão de TI, atuando no planejamento, execução e controle das ações definidas pela governança de TI para as respectivas áreas de conhecimento.

Após as últimas alterações ocorridas na Secin, que incrementaram a força de trabalho de TI, o organograma da área foi ampliado como apresentado a seguir. Contudo é importante salientar que o quantitativo de pessoal da TI está muito aquém das necessidades que envolvem o negócio da Justiça Federal da 1ª Região, a qual abrange 14 unidades da Federação, correspondendo a mais de 82% do território nacional, com 14 seções judiciárias e 82 subseções, com 291 varas federais e quase 15 mil usuários internos. Para tanto a direção do TRFI tem insistido junto ao CNJ e CJF no incremento de cargos de TI para toda a 1ª Região e aguarda aprovação de seu pleito, imprescindível para consecução com a qualidade desejada das ações de TI previstas no PDTI-TRFI.

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



6. DIRETRIZES

A definição das iniciativas constantes do PDTI-TRF1 2015-2017 considera as seguintes diretrizes:

No caso de desenvolvimento/aquisição de softwares:

- ter compatibilidade plena com a política de segurança de informação da Justiça Federal, garantido, no mínimo, a disponibilidade, a integridade, a confiabilidade, a autenticidade e o sigilo das informações;
- ser desenvolvido ou instalado a partir de metodologia de desenvolvimento de software, gestão de projetos e de governança;
- priorizar o uso de softwares públicos, preferencialmente de código aberto, garantindo compatibilidade, conectividade e interoperabilidade com os softwares existentes;
- garantir a priorização do desenvolvimento das soluções de tecnologia da informação previstas no PEJF.

Os sistemas de informação de caráter nacional previstos no PEJF e de uso obrigatório deverão ser desenvolvidos de forma colaborativa entre os órgãos da Justiça Federal, sob a coordenação do CJF.

No caso de contratação de infraestrutura de tecnologia da informação:

- realizar as contratações de infraestrutura de TI em conformidade com a Política de Nivelamento de Infraestrutura da Justiça Federal;
- aplicar o Modelo de Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação da Justiça Federal – MCTI-JF.
- adotar contratações conjuntas com a participação dos demais órgãos da Justiça Federal.

7. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE TI DA JUSTIÇA FEDERAL – PETI

Missão

A missão é a razão da existência da organização e define seu propósito institucional. A missão de tecnologia da informação da Justiça Federal é:

Garantir soluções tecnológicas efetivas para o cumprimento da função institucional da Justiça Federal.

Visão

A visão de futuro é a projeção de um cenário idealizado, possível e desejável da organização, de maneira clara, atraente e viável. Define o modo como a organização pretende ser percebida. A Justiça Federal definiu sua visão de tecnologia da informação para 2020:

Consolidar-se como área estratégica da Justiça Federal e ser reconhecida pela excelência e inovação de suas soluções.

Valores

- Segurança da informação digital
- Qualidade
- Inovação
- Economicidade
- Ética
- Transparência

8. ANÁLISE DE CENÁRIO ESTRATÉGICO

A Justiça Federal da 1ª Região tem como objetivo primordial o julgamento célere dos seus processos judiciais. Porém, com a abrangência e quantidade de demandas, o gerenciamento dessas demandas acaba tornando-se um dos principais fatores críticos para o alcance do referido objetivo.

De acordo com o portal Transparência em Números, desde 2011 houve um aumento considerável de processos novos e em tramitação. Como forma de ilustrar melhor esse cenário, seguem alguns índices relacionados a processos judiciais de 1º e 2º graus:

1º GRAU

Ano	Distribuídos	Em tramitação	Julgados
2011	796.519	1.509.429	624.826
2012	718.147	1.449.862	616.761
2013	858.952	3.981.930	681.273

2º GRAU

Ano	Distribuídos	Em tramitação	Julgados
2011	137.554	352.165	117.056
2012	138.134	393.053	140.632
2013	127.688	356.329	145.837

A Justiça Federal da 1ª Região abrange 14 unidades da Federação (Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima, e Tocantins) e possui força de trabalho no Tribunal, seções e subseções com os seguintes números:

Magistrados	684
Servidores	7.599
Estagiários	2.580
Terceirizados	3.471
Total	14.334

Fonte: Dicap/Dipla-TRF1 – jan./2014

Ressalta-se que essa mesma força de trabalho gera demandas internas, principalmente para a área de tecnologia da informação.

É sabido que o quadro de servidores de TI está aquém do quantitativo necessário para atendimento adequado das demandas internas e externas que têm apresentado aumento considerável em função da expansão e interiorização da Justiça Federal da 1ª Região, aumento do quantitativo de serviços, complexidade e criticidade dos sistemas e ambientes, sobretudo com a interiorização e com a implantação dos sistemas Processo Judicial Eletrônico – PJe e Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Ambiente Interno

I - Pontos Fortes

- Entrada de novos servidores de TI comprometidos com a melhoria da qualidade;
- Proatividade dos profissionais na busca de conhecimentos;
- Gestão participativa;
- Apoio da alta administração.

II - Pontos Fracos

- Imaturidade dos profissionais em gestão e governança de TI;
- Falta de processos de TI estruturantes;
- Baixo orçamento para TI;
- Quadro de servidores de TI insuficiente;
- Estrutura predial inadequada;
- Infraestrutura de TI instável;
- Gestão de contratos deficiente;
- Clima motivacional baixo.

Ambiente Externo

I - Oportunidades

- Maior integração com outros tribunais por meio do compartilhamento de sistemas e de licitações conjuntas;
- Interesse e aproximação das áreas demandantes em melhorar a TI;
- Reconhecimento da alta administração de que a TI é estratégica.

II - Ameaças

- Falta de padronização do uso de tecnologia por parte do CJF e CNJ;
- Evasão de profissionais para outros órgãos devido ao baixo salário do Judiciário e baixo clima motivacional;
- Mudanças significativas no direcionamento tecnológico a cada troca de gestão.

8.1. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO IGOVTI 2010 E 2012

Houve uma evolução da Justiça Federal da 1ª Região quanto ao índice do IGOVTI de 2010 para 2012, saindo da Capacidade Inicial para Intermediária e da Nota 0,34 para 0,51. Há uma preocupação geral no Judiciário Federal para o aprimoramento da governança de TI em seus órgãos, o que levou o CJF a incluir uma meta específica para melhoria da governança de TI dentro do PEJF e do PETI, onde se pretende atingir até 2020 o índice mínimo de 0,6.

No PDTI-TRF1 2015-2017 foram criadas iniciativas pontuais para que a Justiça Federal da 1ª Região possa vir a atingir o índice proposto no PETI.

9. OBJETIVOS E INDICADORES ESTRATÉGICOS DO PETI

9.1. ASSEGURAR EFETIVIDADE DOS SERVIÇOS DE TI PARA A JUSTIÇA FEDERAL

Suprir as necessidades de infraestrutura tecnológica e de sistemas de informação visando à melhoria da satisfação dos clientes internos e externos da Justiça Federal em relação aos serviços de tecnologia da informação.

Indicadores	Metas
Taxa de satisfação dos clientes internos da Justiça Federal com os serviços de TI, nas dimensões equipamentos, atendimento, disponibilidade, serviços e sistemas	Atingir, até 2019, 70% de satisfação dos clientes internos
Taxa de satisfação dos clientes externos da Justiça Federal com os serviços de TI, nas dimensões atendimento e sistemas	Atingir, até 2020, 70% de satisfação dos clientes externos

9.2. APERFEIÇOAR A GOVERNANÇA DE TI NA JUSTIÇA FEDERAL

Aperfeiçoar e consolidar conjuntos de estruturas organizacionais e de processos que envolvem a alta direção, as gerências de TI e as gerências de negócio nas tomadas de decisão sobre o uso de TI, para garantir o alinhamento entre as estratégias da Justiça Federal e as operações das áreas de TI e de negócio.

Indicador	Meta
Índice de governança de TI - iGovTI nas dimensões liderança, estratégia e planos, informações, pessoas e processos	Atingir, em 2016, o índice mínimo de 0,5, em 2018, o índice mínimo de 0,55 e, em 2020, o índice mínimo de 0,6

9.3. ASSEGURAR A ATUAÇÃO SISTÊMICA DA TI NA JUSTIÇA FEDERAL

Assegurar que o sistema de TI da Justiça Federal atue de forma integrada e colaborativa, por meio da uniformização de procedimentos e metodologias, de modo a reduzir a heterogeneidade, permitindo a interoperabilidade, o melhor compartilhamento do conhecimento e a melhoria na execução das rotinas de trabalho, gerando economicidade e aumento da eficiência

operacional.

Indicadores	Metas
Quantidade de sistemas de informação instituídos formalmente pelo CJF e implantados pelos órgãos da Justiça Federal.	Atingir seis sistemas em 2016, sete, em 2018, e oito em 2020
Quantidade de aquisições conjuntas de soluções de TI com a participação dos órgãos da Justiça Federal	Realizar uma aquisição conjunta em 2015, duas, em 2016, três, em 2017, quatro, em 2018, cinco, em 2019 e seis, em 2020
Índice de alcance do nivelamento nos portes de tecnologia, capacitação e automação	Assegurar que, até 2020, todos os órgãos estejam até o nível A dos portes de tecnologia, capacitação e automação

10. INVENTÁRIO DE NECESSIDADES E INICIATIVAS

Foi elaborado um inventário de necessidades de TI a partir da aplicação de questionários às diversas unidades da Justiça Federal da 1ª Região com respostas livres, o que permitiu destacar, entre as cerca de 6 mil demandas catalogadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação – Secin, as questões mais prementes para a Justiça Federal da 1ª Região em relação à TI, culminando na definição das iniciativas consolidadas constantes do PDTI-TRF1 2015/2017.

As necessidades apontadas, além de terem sido subsídios para a definição das 30 (trinta) iniciativas consolidadas constantes do PDTI-TRF1, serão individualmente priorizadas junto aos gestores em conjunto com as demais demandas catalogadas na Secretaria de Tecnologia da Informação – Secin.

11. PLANO DE AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES DE TI DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Após a consolidação das necessidades constantes do PDTI-TRF1, foi elaborado o Plano de Contratação de Soluções de TI da Justiça Federal da 1ª Região – PCSTI-TRF1 para o ano de 2015, pendente de confirmação da disponibilidade orçamentária efetiva para esse exercício. Para a confecção desse plano foram consideradas as demandas constantes do PDTI-TRF1 2015-2017 e a Política de Nivelamento de Infraestrutura de TI da Justiça Federal, em discussão no âmbito do Comitê Gestor do Sistema de TI da Justiça Federal – SJUS-JF, coordenado pela secretaria de TI do CJF e integrado pelas secretarias de TI dos TRFs. Havendo necessidade, o PDTI-TRF1 2015 será ajustado assim que os limites orçamentários forem precisados.

Nas revisões periódicas do PDTI-TRF1, a ocorrer semestralmente em 2015, 2016 e 2017, nos meses de junho e novembro, serão analisadas as ações propostas, o que foi executado, as dificuldades e distorções na execução do plano, quando serão propostas alterações e correções necessárias. No decorrer dos próximos anos haverá adequações no PDTI-TRF1 2015-2017, quando também serão elaborados o plano de contratações e a proposta orçamentária para os anos subsequentes.

12. PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO DO PDTI-TRF1

Por contemplar as ações de TI da Justiça Federal da 1ª Região, a definição de uma sistemática de acompanhamento do PDTI-TRF1 se faz necessária para mantê-lo instrumento de planejamento tático e de apoio na tomada de decisões que envolvam mudanças por oportunidades, riscos ou outras questões associadas, visando sempre o alcance das metas e dos objetivos propostos do PEJF e do PETI.

Para tanto foram estabelecidos os seguintes pontos de controle:

PLANO DE MONITORAMENTO

Assunto	Periodicidade da verificação/revisão	Responsável
Revisão do PDTI-TRF1 2015-2017- Apresentação de oportunidades, riscos ou problemas para tomada de decisão	Semestral	CGTI-TRF1 Secin/Nugti
Avaliação e acompanhamento da execução do PDTI-TRF1 2015-2017	Semestral	CGTI-TRF1 Secin/Nugti
Apresentação dos resultados consolidados do PDTI-TRF1 2015-2017	Anual	CGTI-TRF1 Secin/Nugti
Acompanhamento do Plano de Contratação de Soluções de TI – PCSTI-TRF1	Anual	Secin/Nugti
Elaboração de projetos básicos e acompanhamento dos processos de aquisição de bens e serviços de TI	Mensal	Secin/SEGIT
Preparação para a revisão do próximo período	Semestral	CGTI-TRF1 Secin/Nugti

13. FATORES CRÍTICOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PDTI-TRF1

Os fatores críticos de sucesso se referem às condições que devem, necessariamente, ser satisfeitas para que o PDTI-TRF1 2015-2017 alcance a efetividade esperada e se torne um importante instrumento para o aperfeiçoamento da governança do órgão.

Foram identificados os principais fatores críticos:

- Participação ativa do CGTI-TRF1;
- Monitoramento das ações associadas ao PDTI-TRF1 pelo CGTI-TRF1;
- Realização de revisões periódicas do PDTI-TRF1 para contemplar mudanças na estrutura organizacional ou alterações nas diretrizes estratégicas;
- Envolvimento e comprometimento das áreas de negócio no acompanhamento de suas ações previstas no PDTI-TRF1;
- Disponibilidade orçamentária e de recursos humanos;
- Apoio da alta administração do TRF1.

14. ANEXO DO PDTI-TRF1 2015–2017 – INICIATIVAS

ID	Iniciativa	Descrição	Indicador	Meta 2015	Meta 2016	Meta 2017	Nivelamento infraestrutura	Indicador PETI
1	Substituir equipamentos de microinformática fora da garantia e suprir novas necessidades.	Aquisição de equipamentos de microinformática em quantidade e configuração adequadas para dotar os usuários da JF da 1ª Região de estação de trabalho ideal para o desempenho de suas atividades, substituindo os equipamentos que se encontram fora da garantia, obsoletos ou com defeito.	AQUISIÇÃO REALIZADA	50%	100%	100%	Sim	1.1
2	Modernizar e expandir a solução de gravação audiovisual de sessões e audiências.	Modernização e expansão da solução de gravação audiovisual para dotar desse recurso todas as salas de sessão e de audiência da JF da 1ª Região, mediante a aquisição de equipamentos e softwares, bem como a substituição de equipamentos fora da garantia ou com defeito.	SOLUÇÃO IMPLANTADA	80%	100%	100%	Sim	1.1
3	Modernizar e expandir a solução de videoconferência.	Modernização e expansão da solução de videoconferência para dotar desse recurso todas as salas de sessão, salas de audiência, salas de reunião, salas de treinamento e salas multiuso da JF da 1ª Região, com a aquisição de equipamentos e softwares em quantidade suficiente para garantir tal expansão bem como a substituição de equipamentos fora da garantia, obsoletos ou com defeito.	SOLUÇÃO IMPLANTADA	40%	90%	100%	Sim	1.1
4	Melhorar a estrutura de TI adequada às unidades que requerem maior processamento.	Melhoria da infraestrutura de TI das áreas de engenharia e comunicação social da JF da 1ª Região, dotando-as de equipamentos e softwares adequados às características dos serviços.	AQUISIÇÃO REALIZADA	100%	100%	100%	Sim	1.1
5	Garantir suporte ao parque tecnológico.	Contratação de serviços de suporte e de manutenção dos equipamentos responsáveis pela infraestrutura de TI da JF da 1ª Região utilizados para o armazenamento de dados, backup e rede.	CONTRATAÇÃO REALIZADA	100%	100%	100%	Sim	1.1
6	Implantar o processo de gestão de demandas de TI.	Implementação dos processos de gestão de demandas de TI na JF da 1ª Região utilizando as melhores práticas ITIL, implantando a central de serviços de TI, adquirindo ferramenta de gestão de demanda de TI, implantando a gestão de portfólio de serviços de TI e estruturando as equipes e processos para garantir uma gestão adequada da configuração e das mudanças nos ambientes e serviços de TI.	PROCESSO IMPLANTADO	60%	100%	100%	Não	1.2 2.5
7	Expandir os meios de acesso aos sistemas de TI.	Implantação de solução corporativa de comunicação sem fio (Wi-Fi) na JF da 1ª Região.	SOLUÇÃO IMPLANTADA	10%	40%	80%	Sim	1.3

ID	Iniciativa	Descrição	Indicador	Meta 2015	Meta 2016	Meta 2017	Nivelamento infraestrutura	Indicador PETI
8	Modernizar e expandir a virtualização dos equipamentos servidores.	Expansão do licenciamento da solução de virtualização adequada à virtualização em larga escala dos equipamentos servidores existentes no CPD.	SOLUÇÃO IMPLANTADA	70%	100%	100%	Sim	1.3
9	Garantir a salvaguarda da informação digital.	Expansão da solução de backup para garantir arquivamento adequado das informações digitais custodiadas pela JF da 1ª Região.	SOLUÇÃO IMPLANTADA	80%	100%	100%	Não	1.3
10	Modernizar e garantir capacidade de expansão dos Centros de Processamento de Dados - CPD.	Reestruturação dos Centros de Processamento de Dados - CPD da JF da 1ª Região para permitir redundância de processamento e de armazenagem de dados e a instalação de novos equipamentos para suportar novos serviços e sistemas de informação.	CPDs REESTRUTURADOS	10%	40%	70%	Sim	1.3
11	Melhorar a segurança da informação digital.	Implantação de solução de segurança de TI para a JF da 1ª Região, com a aquisição de equipamentos, softwares, ferramenta de diagnóstico de rede, contratação de serviços de auditoria, estabelecimento da política de segurança da informação e do processo de descarte do lixo eletrônico.	SOLUÇÃO IMPLANTADA	10%	60%	100%	Sim	1.3
12	Manter e aperfeiçoar a comunicação de dados.	Implantação de diversas soluções de comunicação de dados para melhorar o acesso, o atendimento e a integração das unidades da JF da 1ª Região.	SOLUÇÃO IMPLANTADA	80%	100%	100%	Sim	1.3
13	Licenciar e garantir suporte aos sistemas operacionais, softwares e aplicativos utilizados.	Contratação de suporte e aquisição de novas licenças para sistemas operacionais, softwares e aplicativos utilizados na JF da 1ª Região.	CONTRATAÇÃO REALIZADA	40%	80%	100%	Sim	1.4
14	Apoiar o corpo técnico de TI do TRF1 para melhor utilização, implantação e suporte aos sistemas operacionais, softwares e aplicativos utilizados.	Contratação de serviços de consultoria e suporte de sistemas operacionais, softwares e aplicativos utilizados na JF da 1ª Região.	CONTRATAÇÃO REALIZADA	100%	100%	100%	Sim	1.4
15	Manter e evoluir o monitoramento dos serviços de TI.	Contratação de serviço para apoiar a monitoria dos serviços de TI e do parque computacional da JF da 1ª Região, permitindo o acompanhamento em tempo real dos problemas e permitindo ações proativas ou reativas em curto espaço de tempo.	MELHORIA IMPLANTADA	100%	100%	100%	Não	1.4
16	Expandir a utilização do sistema PJe.	Expansão do sistema PJe no âmbito da JF da 1ª Região, incluindo a adequação da infraestrutura, migração dos sistemas e-Jur, Processual, Juris, PJD-EF, JEF Virtual.	SISTEMA IMPLANTADO	20%	40%	80%	Não	1.5
17	Implantar sistema integrado de gestão empresarial - ERP.	Aquisição e implantação no âmbito da JF da 1ª Região de sistemas integrados de patrimônio, almoxarifado, compras, contratos, licitações, controle de frota de veículos, auditoria e controle interno. Aquisição e implantação de sistemas integrados de recursos humanos e folha de pagamento para a JF da 1ª Região.	SISTEMA IMPLANTADO	10%	40%	70%	Não	1.5
18	Padronizar a arquitetura corporativa das aplicações.	Implantação de processos que permitam definir e manter arquitetura padrão para todas as aplicações corporativas da 1ª Região.	PROCESSO IMPLANTADO	20%	40%	50%	Não	1.5
19	Manter e evoluir o Sistema Nacional de Cálculos Judiciais - SNCJ.	Desenvolvimento de correções e melhorias no Sistema Nacional de Cálculo Judicial - SNCJ para atendimento a toda a JF.	SISTEMA EVOLUÍDO	100%	100%	100%	Não	1.5
20	Apoiar o corpo técnico de TI do TRF1 na manutenção e evolução dos sistemas de informação.	Contratação de serviços de desenvolvimento e manutenção dos sistemas em uso na JF da 1ª Região, bem como o desenvolvimento de novos sistemas.	CONTRATAÇÃO REALIZADA	100%	100%	100%	Não	1.5
21	Ampliar a capacidade de atendimento da consulta processual.	Melhoria na consulta processual na JF da 1ª Região mediante a instalação de terminais de auto-atendimento.	AQUISIÇÃO REALIZADA	100%	100%	100%	Não	1.6
22	Regulamentar a governança de TI da JF da 1ª Região.	Publicação de normativo único consolidando todos os aspectos referentes à tecnologia da informação no âmbito da JF da 1ª Região.	NORMA PUBLICADA	80%	100%	100%	Não	2.1 2.2 2.3
23	Implantar o Portal de Transparência de TI.	Implantação de portal que propicie a divulgação das ações, deliberações e normas referentes à TI da JF da 1ª Região.	SISTEMA IMPLANTADO	100%	100%	100%	Não	2.5
24	Criar política de alocação e fixação de pessoal na área de TI.	Elaboração e implantação de política que propicie a alocação e a fixação de pessoal na TI no âmbito da JF da 1ª Região.	PROCESSO IMPLANTADO	50%	100%	100%	Não	2.1
25	Apoiar o corpo técnico de TI do TRF1 na gestão dos projetos e ações de TI.	Contratação de serviços de apoio técnico na gestão de projetos, processos e contratações de TI na JF da 1ª Região.	CONTRATAÇÃO REALIZADA	100%	100%	100%	Não	2.1
26	Capacitar pessoal da área de TI.	Elaboração e execução do plano de capacitação para suprir as necessidades de desenvolvimento de competências na área de TI da JF da 1ª Região observando as trilhas de capacitação por área de atuação.	SERVIDOR TREINADO	20%	40%	70%	Não	2.4
27	Implantar metodologia de gerenciamento de projetos na TI.	Implantação de metodologia de gerenciamento de projetos nas áreas de TI da JF da 1ª Região alinhada ao Escritório de Projeto Estratégicos Regional.	METODOLOGIA IMPLANTADA	20%	40%	60%	Não	2.5
28	Aperfeiçoar a metodologia de desenvolvimento de sistemas.	Modernização e implantação de processos de trabalho para estruturação da área de desenvolvimento de sistemas da JF da 1ª Região.	PROCESSO IMPLANTADO	20%	40%	60%	Não	2.5
29	Implantar o Modelo Nacional de Interoperabilidade - MNI.	Propiciar interligação de sistemas externos com os sistemas do TRF1 por meio do padrão de interoperabilidade definido pelo CNJ.	MODELO IMPLANTADO	20%	40%	80%	Não	1.5 2.5
30	Implantar Câmaras Regionais Previdenciárias.	Preparar a infraestrutura e os sistemas de informação para a implantação dos órgãos julgadores, para atuar no julgamento de feitos previdenciários em grau de recurso, na SJBA e SJMG.	ÓRGÃO IMPLANTADO	100%	100%	100%	Não	1.6